FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO **₩**h

ANS - n°41728-9 ANS N°36.825-3

Mês de reajuste do contrato

Data do aniversário do contrato firmado entre a ALLCARE ADMINISTRADORA e a OPERADORA HAPVIDA

Formulário de Inclusão de BENEFICIÁRIO ao contrato estipulado coletivo empresarial celebrado entre a Hapvida Assistência Médica Ltda., na qualidade de **OPERADORA** e a AllCare Administradora de Benefícios em São Paulo Ltda, na qualidade de **ESTIPULANTE**, e a Empresa **SUBCONTRATANTE** definida na página **01/12**, a qual mantém vínculo, conforme Resolução Normativa nº 195/2019 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, com o Proponente Titular abaixo:

Produtor				
Cód. da Concessionária 101202	Nome da Concessionária WAY			
Nome da Concessionária (contir	uação)	D	Telefone	
Cód. do Gerente / Supervisor 00209459735	CPF do Gerente / Supe 002.094.597-35	rvisor Nome LiLi	do Gerente / Supervisor AN CORRÊA MARQUES	
Nome do Gerente / Supervisor (SANTOS	continuação)			
Nome do Vendedor			CPF do Vendedor	
Dados da Empresa Sub	contratants			
CNPJ	Razão Soci	al		
11604331000157 Continuação (Razão Social)	Teste			
Dados do Proponente 7	Titular			
	Completo e sem Abreviações WELLINGTON			
Nome Completo e sem Abreviaçõ	es (continuação)	ofissão		
Cartão Nacional de Saúde (SUS) 3333	Nº Declaração de Nascido	Vivo (exigível para os na	ascidos a partir de 1/1/2010))
Nome Completo da mãe e sem Ab RITA ERENICE	reviações			
Nome Completø do pai e sem Abr	eviações			
Estado Civil: Xolteiro	Casado 🗌 Separado 🔲	Viúvo 🗌 Divorciac	do 🗌 Outros	
Data de Nascimento 05/06/1991 Sexo:		o de dependentes no co	ontrato? 🏻 🖾 Sim	□ Não





ANS - n°41728-9

Ender	Endereço Residencial									
CEP Logradouro 60710340 RUA ALVES DIAS										
Logradouro (continuação)				Número 325		1	Complemento B			
Bairro MARA	PONGA				1 '	Município FORTALEZA				UF CE
DDD	Telefone Residen	cial	DDD 85	Telefone 99732	e Celular 9876	DDD	Telefone	e Co <mark>me</mark> rcial	Ramal	
E-mail we.sil	veira@outlook.co	m								
Dado	os Responsáv	el (pree	encher s	omente	quando o pro	pponente	titular fo	r menor de idade)		
Nome Completo e sem Abreviações do Responsável										
CPF*		Esta	ado Civil:	☐ So	olteiro	asado 🗆] Separado	Viúvo 🔛	Divorciado	Outros
Data d	e Nascimento	Sexo	э: 🗆 м	□F	Grau de Paren	tesco:	Cônjuge	[] Filho/filha	Outro	os





ANS - n°41728-9 ANS N°36.825-3

Folha **03/12**

Rel	ação dos Dependente	S							
	CPF* 04505416305 LARA SAFIRA Nome Completo e sem Abreviações* LARA SAFIRA Nome Completo e sem Abreviações (continuação)								
	№ do Cartão Nacional de Saúde 3333	DN – D	Declaração de Nascido Vivo (exigível para os pascidos a partir de 1/1/2010)						
01	ARC	Estado Civ							
	Data de Nascimento 09/04/2012	Sexo F	Grau de Parentesco Cônjuge Tilho/filha Outros						
	Nome Completo da mãe e sem A RITA ERENICE								
	Nome Completo do pai e sem Ab	reviações							
	CPF*	Nome	Completo e sem Abreviações*						
	Nome Completo e sem Abreviaç	ões (continuação)							
	№ do Cartão Nacional de Saúde		Declaração de Nascido Vivo (exigível para os nascidos a partir de 1/1/2010)						
02	ARC	Estado Civ	☐ Solteiro ☐ Casado ☐ Separado ☐ Viúvo ☐ Divorciado ☐ Outros						
		Se <mark>xo</mark> M	Grau de Parentesco Cônjuge Filho/filha Outros						
	Nome Completo da mãe e sem A								
	Nome Completo do pai e sem Ab	reviações							
	CPF*	Nome	Completo e sem Abreviações*						
	Nome Comp <mark>leto e sem</mark> Abreviaç								
	№ do Cartão Nacional de Saúde- ARC	Estado Civ	Declaração de Nascido Vivo (exigível para os nascidos a partir de 1/1/2010)						
03		Sexo Sexo	Solteiro Casado Separado Viúvo Divorciado Outros						
	Nome Completo da mãe e sem A	☐ M ☐ F	Grau de Parentesco Cônjuge Filho/filha Outros						
	Monte completo da mae e semon	ioreviações							

%hapvida

ANS - n'41728-9 ANS N°36.825-3

76

Relação dos Dependentes

FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO

	CPF*			Nome Completo e sem Abreviações*				
	Nome Completo e sem Abreviações (continuação)							
	Nº do Cartão Nacional de Saúde		DN – De	claração de Nasc	cido Vivo (exig	gível para os nas	cidos a partir de 1/1/2010)	
04	ARC	Es	tado Civil:	: Solteiro	☐ Casado	☐ Sep <mark>arad</mark> o	☐ Viúvo ☐ Divorciado ☐ Out	tros
	Data de Nascimento Sexo	м	(Grau de Parentes	co Cônjuge	E Filho/filha	Outros	
	Nome Completo da mãe e sem Abrev	iações*	•					
	Nome Completo do pai e sem Abrevia	ções						
	CPF*		Nome C	ompleto e sem A	abrevi <mark>açõ</mark> es*	X		
	Nome Completo e sem Abreviações (ontinu	ação)					
	Nº do Cartão Nacional de Saúde		DN – De	ecla <mark>raçã</mark> o de Nasc	cido Vivo (exig	(vel para os nas	odos a partir de 1/1/2010)	
05	ARC	Es	tado Civil:	: Solteiro	☐ Casado	Separado	☐ Viúvo ☐ Divorciado ☐ Out	tros
	Data de Nascimento Sexo	M] F	Grau de Parentes		Filho/filha	Outros	
	Nome Completo da mãe e sem Abrev	ações*	•					
	Nome Completo do pa <mark>t e sem A</mark> brevia	ções						

LINHA DE PRODUTOS **HAPVIDA – TITULARES ATIVOS**

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: GRUPO DE ESTADOS

 Linha de Prod <mark>ut</mark> o / ANS	Segm <mark>ent</mark> ação	Acomodação	Abrangência	Característica
Nosso Plano LXXI / 461.569/10-7	Amb. + hospitalar + obstetrícia	Enfermaria	Grupo de Estados	Com Coparticipação
Nosso Plano LXXII / 461.566/10-2	Amb. + hospitalar + obstetrícia	Apartamento	Grupo de Estados	Com Coparticipação
Nosso Plano XXIV / 700.367/99-6	Ambulatorial	Sem acomodação	Grupo de Estados	Sem Coparticipação
X Nosso Plano XII / 700.370/99-6	Amb. + hospitalar + obstetrícia	Enfermaria	Grupo de Estados	Sem Coparticipação
Nosso Plano XX-A / 477.189/16-3	Amb. + hospitalar + obstetrícia	Apartamento	Grupo de Estados	Sem Coparticipação
Mix IX / 458.980/08	Amb. + hospitalar + obstetrícia	Enfermaria	Grupo de Estados	Sem Coparticipação
Mix XVII-A / 477.190/16-7	Amb. + hospitalar + obstetrícia	Apartamento	Grupo de Estados	Sem Coparticipação
Pleno IX / 459.789/09-3	Amb. + hospitalar + obstetrícia	Enfermaria	Grupo de Estados	Sem Coparticipação
Pleno IX / 459.789/09-3	Amb. + hospitalar + obstetrícia	Apartamento	Grupo de Estados	Sem Coparticipação

Valores mensais previstos de acordo com a tabela de vendas vigente – em reais

FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE

BENEFICIÁRIO

Propon	ente	Idade	Valor do Plano de Saúde	Total
Titul	ar	29	R\$ 235,64	R\$ 235,64
	1	08	R\$ 163,38	R\$ 163,38
ntes	2			
Dependentes	3	_		
Dek	4			
	5			

Atenção: os valores indicados acima sofrerão alteração caso haja reajuste annal (financeiro e/ou por sinistralidade) ou ainda em qualquer época por mudança de faixa etária, conforme definido na página 07/12.

R\$ 399,02

alor Total dos proponentes a ser cobrado diretamente pela Administradora.

O valor mensal a ser pago será a soma de todos os proponentes. Para os planos com coparticipação, a mensalidade será composta do valor desta, acrescido dos valores da coparticipação correspondentes aos procedimentos realizados. Consulte na tabela de preços vigente os valores de coparticipação.

Inclusão e Vigência

Data da assinatura da proposta	Data do início da vigência e da cobertura assistencial	Vencimento do boleto / Débito automático
01 a 15	Dia 01 do <mark>pri</mark> meiro mês subsequente	Dia 01 do primeiro mês subsequente**
16 a 31	Dia 01 do segundo mês subsequente	Dia 01 do segundo mês subsequente**

^{**}O inicio da vigência dos benefícios definirá a data de vencimento das mensalidades, na forma da tabela acima, ficando desde já estabelecido que a data de vencimento das mensalidades não poderá ser alterada a pedido do beneficiário.



ANS - n°41728-9

ANS N°36.825-3

Folha **06/12**

Cobrança

dade será cobrada pela ADMINISTRADORA , diretamente do Proponente Titular ou Responsável respondente ou débito em conta corrente, de acordo com os valores aqui definidos.
Atenção : A Administradora de Benefícios disponibiliza em seu site: www.allcare.com.br, o boleto bancário para pagamento do benefício.
través de e-mail e SMS em meus contatos info rmado s abaixo, em substituição do orreios.
Autorizo o banco indicado abaixo a debitar em minha conta-corrente, abaixo discriminada, por tempo indeterminado, o valor informado pela AllCare Administradora de Beneficios São Paulo Ltda, através de meios magnéticos, na(s) respectiva(s) data(s) de vencimento, conforme disposto na página 5/12 desta proposta, submetendo-me às normas internas daquela instituição financeira.
Nº da agência Dígito № da conta-corrente Dígito
llCare Administradora, sendo utilizados ún i ca e exclusivamente para os fins desta ou divulgação sem a anuência do diente.
ilida e eficaz que a Adm <mark>inis</mark> tradora de Benefícios faça todo tipo de comunicação
do, mas não se imitando a <mark>avi</mark> sos, alertas, cobranças, comunicados de inadimplência or meio eletrônico, podendo ser por whatsapp, e-mail, SMS, ou outro meio eletrônico
meus dados cadastrais sempre atualizados junto à Administradora de Benefícios.
iços de corretagem prestados em razão da captação, aproximação e obtenção do Jando proposta pelo Corretor Angariador e ACEITA pelo PROPONENTE e/ou EMPRESA Ji e/ou exclui o pagamento da primeira mensalidade devida pela cobertura assistencial modificará o início da vigência previsto na folha 05/12 desta Proposta .
le angariação paga ao Corretor Angariador nesta data, em decorrência da prestação diverso do valor das mensalidades do plano de saúde por mim contratado.
da primeira mensalidade do plano contratado será cobrado exclusivamente pela io ou débito em conta corrente, no valor fixado na folha 05/12 .
vigência da cobertura assistencial contratada se dará na data fixada na folha 05/12 to de eventual Taxa de Angariação diretamente ao Corretor Angariador.

Local e Data

Assinatura do Titular ou responsável (quando menor de 18 anos)

FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO



ANS - n°41728-9 ANS N°36.825

RESUMO DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO ESTIPULADO COLETIVO EMPRESARIAL

Pelo presente, declaro expressamente que, após ter recebido, lido e compreendido o "Manual de Orientação para Contratação de Planos de Saúde" (MPS), editado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), CONCORDO E ESTOU CIENTE QUE:

- 1. Este instrumento regula a minha solicitação de inclusão ao contrato estipulado Coletivo Empresarial (o "contrato"), celebrado entre a Hapvida Assistência Médica Ltda., na qualidade de OPERADORA e a AllCare Administradora de Benefícios em São Paulo Ltda, na qualidade de ESTIPULANTE, e a Empresa SUBCONTRATANTE incluída no Contrato, definida na página 01/12, a qual mantenho vínculo, conforme Resolução Normativa nº 195/2019 da Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS.
- 2. Tenho ciência de que a rede credenciada está disponível no site da operadora (www.hapvida.com.br),
- **3.** Estou ciente de que somente após o **ACEITE**, pela **OPERADORA**, da minha inclusão ao contrato é que o(s) benefício(s) me será(ão) disponibilizado(s), observada a data indicada no campo "Data do início da vigência e da cobertura assistencial", constante na página **05/12**.
- 4. Havendo na "Declaração de Saúde", páginas 11 e 12 a informação de doença(s) ou lesão(ões) preexistente(s), poderá ser aplicada pela Operadora a Cobertura Parcial Temporária (CPT), a qual admite, por um período ininterrupto de 24 (Vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início de vigência do(s) benefício(s), a suspensão da cobertura para Procedimentos de Alta Complexidade (PAC), leitos de alta tecnologia e procedimentos cirúrgicos, desde que relacionados à(s) doença(s) ou à lesão(ões) preexistente(s) declarada(s).
- **5.** A realização de: (I) exames de alta complexidade; (II) internações; (III) remoções; (IV) procedimentos especiais; depende de autorização prévia da Operadora.
- 6. Nas internações psiquiátricas, o custeio integral será de 30 (trinta) dias de internação. A partir deste período, além da coparticipação regular, prevista nesta proposta para qualquer internação, haverá coparticipação de 50% (cinquenta por cento), incidentes sob o valor dos serviços utilizados, observados os tetos dos normativos editados pela ANS vigentes à época da contratação, quando ultrapassados 30 (trinta) dias de internação, contínuos ou não, no transcorrer de 01 (um) ano de Contrato.
- 7. Tenho ciência de que o cancelamento do plano não me isentará da cobrança dos valores referentes a minha coparticipação e de meus dependentes e as despesas pela utilização dos benefícios após o cancelamento do plano.
- 8. Poderei postular nova inclusão ao(s) benefício(s) a pós feita nova análise e aceitação das condições de minha elegibilidade. A nova adesão poderá se sujeitar ao cumprimento de novos prazos de carência parciais ou totais, de acordo com a legislação em vigor
- 9. O valor mensal do(s) benefício(s) pode á sofrer os seguintes reajustes: (I) reajuste financeiro e/ou por índice de sinistralidade, que ocorre anualmente na data de aniversário do contrato firmado entre a Administradora de Benefícios e a Operadora ou na menor periodicidade permitida em lei, independentemente da data da minha inclusão no contrato, para atualização monetária e pela alteração de custos, utilização dos serviços médicos e uso de novas metodologias, que será definido com base na seguinte fórmula de cálculo:[(1+Índice Reaj. Financeiro) x (1+ Índice Reaj. Mod. de Risco) x (1+Índice Reaj. Sinistralidade) 1]; (II) reajuste por mudança de faixa etária, que ocorre quando o beneficiário titular ou dependente completa uma idade que ultrapassa o limite da faixa etária em que se encontrava, conforme tabela a seguir; e (III) reajuste(s) em outra(s) hipótese(s), que venha(m) a ser autorizado(s) pela Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS.

FAIXAS ETÁRIAS	REAJUSTE
0-18	0,00%
19-23	12,00%
24-28	12,00%
29-33	15,00%
34-38	15,00%
39-43	19,00%
44-48	25,00%
49-53	25,00%
54-58	70,00%
59 ou +	12,00%
	0-18 19-23 24-28 29-33 34-38 39-43 44-48 49-53 54-58

- 10. Tenho ciência que, caso não ocorra a quitação da mensalidade em até 02 (dois) dias a contar da data do vencimento original da mensalidade, independente de aviso prévio, poderá ocorrer a suspensão do(s) benefício(s), cuja utilização somente será restabelecida em até 05 (cinco) dias a partir da quitação integral do(s) valor(es) pendente(s), acrescido(s) dos encargos supracitados.
- 11. Caso o atraso no pagamento ultrapasse o período de 30 (trinta) dias contados do vencimento, o(s) benefício(s) será automaticamente rescindido, com a exclusão do beneficiário titular e seus dependentes, podendo a Administradora de Benefícios utilizar todos os meios legais necessários para obter a cobrança dos valores em atraso, gerando, inclusive a inscrição nos Serviços de Proteção ao Crédito.

76



ANS - n*41728-9 ANS N°36.825-3

- **12.** O atraso no pagamento incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor fixado, e acréscimo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além de atualização monetária.
- 13. Tenho ciência que devo comunicar expressa e imediatamente à Administradora de Benefícios (I) toda e qualquer alteração cadastral, tais como exclusão e/ou inclusão de dependentes, mudança de endereço, correção de informações, etc; (II) a perda ou extravio da carteirinha de identificação; e (III) a perda do vínculo que mantenho com a Empresa SUBCONTRATANTE.
- **14**. Tenho ciência que devo comunicar expressamente à **Administradora de Benefícios** o **pedido de minha exclusão do plano** mediante os seguintes canais de atendimento: **I.** Central de Atendimento ao Cliente; **II.** Site da AllCare: www.allcare.com.br; ou **III.** Presencial nos endereços da AllCare Administradora disponíveis no site.
- **15**. Tenho ciência que a solicitação de cancelamento do plano deverá ser formalizada à **Operadora** ou à **Administradora de Benefícios**, que tomará as medidas cabíveis, em conformidade com a Resolução Normativa nº 412/2016, da Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS.
- **16**. Em caso de cancelamento do(s) benefício(s), devolverei imediatamente à **Administradora de Benefícios** os cartões de identificação do(s) **beneficiário**(s), assumindo todas as responsabilidades civis, criminais e financeiras por toda e qualquer utilização indevida do(s) **benefício**(s), incluindo a utilização por terceiros, com ou sem o meu conhecimento.
- 17. Tenho ciência que devo encaminhar prontamente à Administradora de Benefícios e/ou à(s) Operadora(s), quando qualquer uma delas solicitar documentos complementares e comprobatórios referentes a todas as informações ora declaradas.
- **18**. Tenho ciência que devo informar imediatamente à Administradora de Benefícios a eventual perda do vínculo que mantenho com a Empresa **SUBCONTRATANTE**.
- 19. Declaro que tenho ciência de que o Rol de Procedimentos Médicos tem sua atualização sob responsabilidade da Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS e está disponível no site: www.ans.gov.br e acessível por meio do site das operadoras.
- **20.** Declaro que a Administradora de Benefícios apresentou como primeira opção de contratação o **Plano Referência**, que possui, dentre as suas características, cobertura para internação em padrão enfermaria e cobertura integral para todos os eventos não preexistentes caracterizados nos termos da **Lei nº 9.656/98**, como urgência e emergência, a partir de 24 horas de vigência contratual, e que, após os esclarecimentos sobre o referido plano, optei pela contratação do(s) plano(s) mencionados na página **04/12** desta proposta.

Após a leitura e total concordância com as condições prévias para a aceitação desta Proposta de Inclusão, declaro que de livre e espontânea vontade manifesto a intenção de fazer minha inclusão e a do(s) meu(s) dependente(s), indicada(s) nas páginas **01, 02, 03** e **04** desta Proposta, ao benefício.

Declaro ter recebido, lido e compreendido, neste ato, o "Manual de Orientação para Contratação de Planos de Saúde", e a cópia da presente "Proposta", da "Carta de Orientação ao Beneficiário" e da "Declaração de Saúde", e estou ciente de que os cartões de identificação do(s) beneficiário(s) e a lista de prestadores médico-hospitalares, de responsabilidade da Operadora, bem como o "Guia de Leitura Contratual (GLC)", serão enviados a mim tão logo eu e meu(s) dependente(s) tenhamos sido aceitos e nossos registros estejam regularizados na Operadora. O Guia de Leitura Contratual (GLC) e o Manual para Contratação do Plano de Saúde (MPS) constam no site da Administradora de Benefícios: www.allcare.com.br.

Estou ciente que o início da vigência e da cobertura assistencial do plano escolhido por meio desta Proposta se dará no prazo definido na página **05/12** e está condicionado ao envio de toda minha documentação, inclusive à comprovação de minha **elegibilidade** na **EMPRESA SUBCONTRATANTE**, com a qual mantenho vínculo, e aceitação pela Operadora.

Local e data	Assinatura do titular ou responsável pelo menor
	(passível de reconhecimento em cartório)

Em caso de dúvida, ligue para a Central de Atendimento AllCare:

0800 941 4962 / 3003-6400

www.allcare.com.br

CARTA DE ORIENTAÇÃO AO BENEFICIÁRIO



Prezado(a) beneficiário(a),

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), instituição que regula as atividades das Operadoras de planos privados de assistência à saúde e tem como missão defender o interesse público, vem, por meio desta, prestar informações para o preenchimento da Declaração de Saúde.

O QUE É A DECLARAÇÃO DE SAÚDE?

É o formulário que acompanha o Contrato do Plano de Saúde onde o beneficiário, ou seu representante legal, deverá informar as doenças ou lesões preexistentes de que saisa ser portador ou sofredor no momento da contratação do plano. Para seu preenchimento, o beneficiação tem o direito de ser orientado, gratuitamente, por um médico credenciado/referenciado pela Operadora. Se optar por um profissional de sua livre escolha, assumirá o custo dessa opção.

Portanto, se o beneficiário (você) toma medicamentos regularmente, consulta médicos por problema de saúde do qual conhece o diagnóstico, fez qualquer exame que identificou alguma doença ou lesão, esteve internado ou submeteu-se a alguma cirurgia, deve declarar essa doença ou lesão.

AO DECLARAR AS DOENÇAS E/OU LESÕES DE QUILO BENEFICIÁRIO SAIBA SER PORTADOR NO MOMENTO DA **CONTRATAÇÃO**

A Operadora não poderá impedi-lo de contratar o plano de saude. Caso isso ocorra, encaminhe a denúncia à ANS. A Operadora deverá oferecer: Cobertura Total ou Cobertura Parcial Temporária (CPT), podendo ainda oferecer o Agravo, que é um acréscimo no valor da mensalidade pago ao plano privado de assistência à saúde para que se possa utilizar toda a cobertura contratada após os prazos de carência contratuais.

No ca<u>so</u> de CPT, h<mark>ave</mark>rá restrição de cober<mark>tur</mark>a para cirurgias, leitos de alta tecnologia (UTI, unidade coronariana neonatal) e Procedimentos de Alta Complexidade - PAC (tomografia, ressonância, endoscopia etc.*), exclusivamente relacionados à doerça ou lesão declarada, até 24 meses, contados desde a assinatura do contrato. Adós o período máximo de 24 meses da assinatura contratual, a cobertura passará a ser integral de acordo com o plano contratado.

Não haverá restrição de cobertura para consultas médicas, internações não cirúrgicas, exames e procedimentos que não sejam de la complexidade, mesmo que relacionados à doença ou lesão preexistente declarada, desde que cumpridos os prazos de carência estabelecidos no contrato.

Não caberá alegação posterior de omissão de informação na Declaração de Saúde por parte da Operadora para essa doença ou lesão.

ANS - n°41728-9

ANS N°36.825-3

AO NÃO DECLARAR AS DOENÇAS E/OU LESÕES DE QUE O BENEFICIÁRIO SAIBA SER PORTADOR NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Operadora poderá suspeitar de omissão de informação e, nesse caso, deverá comunicar imediatamente ao beneficiário, podendo oferecer CPT ou solicitar abertura de processo administrativo junto à ANS, denunciando a omissão da informação.

Comprovada a omissão de informação pelo beneficiário, a Operadora pode<mark>rá rescindir o c</mark>ontrato por **fraude** e responsabilizá-lo pelos procedimentos referentes à doença ou lesão não declarada.

Até o julgamento final do processo pela ANS, não poderão ocorrer suspensão do atendimento nem rescisão do contrato. Caso isto ocorra, encaminhe a denúncia à ANS.

ATENÇÃO! Se a Operadora oferecer redução ou isenção de calência, não significa que dará cobertura assistencial para as doenças ou lesões que o beneficiário saiba ter no momento da assinatura contratual. Cobertura Parcial Temporária (CPT) não é carência! Portanto, o beneficiário não deve deixar de informar se possui alguma doença ou lesão ao preencher a Declaração de Saúde!

*Para consultar a lista completa de Procedimentos de Alta Complexidade (PAC), acesse o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS no endereço eletrônico: www.ans.gov.br -Perfil "Beneficiário". Em caso de dúvidas, entre em contato com a ANS pelo telefone **0800-701-9656** ou consulte a página da ANS - www.ans.gov.br - Perfil "Beneficiário".

Beneficiário (Proponente Titular ou Responsável)	Intermediário entre a Ope	radora e o Beneficiário
Local Data	Local	,/
Nøme:	Nome:	
СРБ	CPF:	
Assinatura	Assinatura:	

FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE **BENEFICIÁRIO**



ANS - n°41728-9 ANS N°36.825-3

Declaração de Saúde

1. No preenchimento desta declaração, V.Sa. tem a opção de ser orientado (a), sem ônus financeiro, por um médico indicado pela operadora ou por um profissional de sua confiança caso em que as despesas com honorários serão de sua responsabilidade.2. A Declaração de Saúde tem por objetivo registrar a existência de doenças ou lesões preexistentes como sendo aquelas que V.SA tenha conhecimento, no momento da assinatura desta Proposta Contratual, com relação a si próprio ou a qualquer de seus dependentes.

3. Havendo declaração de doença ou lesão preexistente, é-lhe oferecida, pela operadora, a seguinte opção: Cobertura Parcial Temporária – na qual o beneficiário não terá direito aos Procedimentos de Alta Complexidade (PAC), cirúrgicos ou leitos de alta tecnologia relacionados à doença e/ou à lesão declarada(s), por um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses. 4. Nenhuma cobertura poderá ser negada ao consumidor para doenças ou lesões preexistentes não declaradas até que a **operadora** apresente provas concretas à ANS de que o consumidor amitiu a doença ou a lesão no preenchimento desta declaração. Até a decisão da ANS, não havera suspensão do benefício nem do atendimento. 5. A omissão de informação sobre a existência de doença exot lesão preexistente que o consumidor saiba ser portador no momento do preenchimento desta Declaração, desde que comprovada pela ANS, poderá acarretar a suspensão ou cancelamento do contrato

Nesse caso, V.Sa. será responsável pelo pagamento das despesas realizadas com o tratamento da doença ou lesão omitida, a partir da data em que tiver sido recebido o comunicado ou a notificação da operadora, alegando a existência de doença ou lesão preexistente não declarada.

Quadro I – Declaração de Saúde

Preenchimento pelo PROPONENTE TITULAR, POR SIE PELO(S) DEPENDENTE(S), respondendo S para as respostas afirmativas e N para as respostas negativas.		Dependentes				
INFORME SE É PORTADOR OU SE JÁ SOFREU DE:	Titular	1	2	3	4	5
Doenças do aparelho cardiocirculatório (como angina, infarto, pressão alta, arritmias, aneurisma de aorta, cirurgias cardíacas anteriores e doenças cardíacas congênitas, entre outras).	N	N				
Doenças endócrinas e metabólicas (como diabetes, hipertireoidismo e hipertireoidismo, obesidade, entre outras).	N	N				
Doenças do sangue, inunológicas e do colágeno ou autoimunes (como anemias, púrpuras, talassemias, HIV, AIDS e suas complicações, lúpus eritematoso, esclerose múltipla e artrite reumatoide, entre outras).	N	N				
Doenças do sistema nervoso e cerebrovasculares (como derrame, aneurisma cerebral, paralisia cerebral, Parkinson, Alzheimer, epilepsia e doenças congênitas do sistema nervoso, entre outras).	Z	N				
Doenças crônicas do aparelho respiratório e/ou doenças do ouvido, do nariz e da garganta (como asma, bronquite, enfisema, pneumonia de repetição, sinusite e desvio de septo nasal, entre outras).	N	N				
Doenças ortopédicas (como artrose hérnia de disco, deformidade óssea, osteoporose, lesão ligamentar, lesão de tendão, desvios de coluna, deformidades ósseas congênitas e fraturas de repetição, entre outras).	Ν	N				
Doenças ou tumorizações malignas (como leucemia, mieloma múltiplo, carcinoma, melanoma, linfoma e todos os tipos de câncer).	N	N				
Doenças do aparelho urinário e do aparelho reprodutor masculino ou feminino (como cálculo renal, insuficiência renal, infecção urinária de repetição, incontinência urinária, doenças da próstata, cistos de ovário, mioma uterino e nódulos de mama, entre outras).	N	N				
Qualquer outra doença que não se relacione ou não se encontre descrita nos itens anteriores ou que tenha gerado ou não internação.	N	N				

Folha 12/12

ANS - n°41728-9

Quadro II- Esclarecimentos Complementares

FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO

Caso a resposta para algumas das questões anteriores tenha sido "S" ou qualquer outra doença que não se encontre listada no Quadro I, para qualquer um dos proponentes, especifique a razão dela (data, tratamento, quadro atual e tudo mais que julgar importante para avaliação de sua saúde).

Item	Dependentes	Data do evento	Esclarecimentos / comentários			

Quadro III - Informações Adicionais

Informe:	Titular	Dependentes				
		1	2	3	4	5
Peso (kg)	90	40				
Altura (m)	1.7	1.2				

Quadro IV –Entrevista Qualifica
Para o preenchimento da Declaração de Saúde o proponente titular poderá ou não utilizar um médico para sua orientação. Assinale abaixo a sua op <mark>ção</mark>
Declaro ter entendido todas as perguntas da declaração de saúde, não necessitando de profissional médico para respondê-las.
Declaro te <mark>r sido o</mark> rientado pelo meu medico particula r no preenchimento da declaração de saúde, assumindo o custo correspondente
Declaro ter sido orientado por médico indicado pela OPERADORA no preenchimento da declaração de saúde, sem ônus dest orientação.
Assinatura do médico orientador, com carimbo e CRM:
Declaro, para todos os efeitos legais, que li e entendi este documento e que nada omiti sobre meu estado de saúde e de meus dependentes, tendo prestado informações completas e verídicas. Autorizo, também, que médicos, clínicas ou qualquer entidades públicas ou privadas prestem aos médicos da Operadora informações sobre meu estado de saúde e de meus dependentes, bem como de moléstias que tenhamos, porventura, sofrido, e o resultado de exames, isentando-os, desde já, de qualquer responsabilidade que implique ofensa ou sigilo profissional.
Estou ciente que a omissão de informações ou fraude no preenchimento da declaração de saúde poderá ocasionar o cancelamento do plano de saúde e deverá seguir o rito da Resolução Normativa nº 162/2007, da Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS

Local e data

Assinatura do proponente titular